

PORTARIA N.º 132, DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe sobre concessão de vantagem que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 45, I, "I", da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Adão Silvério Filho, ocupante do Cargo de Oficial de Atividades da Secretaria, gratificação, de 38% (trinta e oito por cento) do seu vencimento padrão do mês de agosto, por merecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 24 de agosto de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente